



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 557/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.010541

AUTORIA: VER. SERGIO BARE

SUBSCRITOR:

EMENTA: INSTITUI política pública de saúde escolar para a realização anual de consulta clínica oftalmológica, fonoaudiológica e fisioterapêutica para os alunos da rede pública municipal e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



GABINETE VEREADOR SÉRGIO BARÉ

PROJETO DE LEI N. /2026

INSTITUI política pública de saúde escolar para a realização anual de consulta clínica oftalmológica, fonoaudiológica e fisioterapêutica para os alunos da rede pública municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a política pública de saúde escolar para a realização anual de consultas clínicas oftalmológicas, fonoaudiológicas e fisioterapêuticas para os alunos das escolas da rede pública municipal para indicação de exames e diagnóstico precoce de doenças oculares, dificuldades na comunicação e análise postural.

Art. 2º - A rede pública municipal deverá uma vez ao ano ceder profissionais especializados em oftalmologia, fonoaudiologia e fisioterapia para consulta gratuita no sistema de ensino do município.

Art. 3º - Os responsáveis poderão apresentar exames e laudos que comprovem dificuldades diagnosticadas por profissionais de oftalmologia, fonoaudiologia, e fisioterapia sendo obrigatório, pelo sistema de ensino municipal, adaptar o posicionamento da criança em sala de aula de acordo com o diagnóstico.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde deverão, conjuntamente, adotar as providências necessárias para a realização das consultas e possíveis exames complementares citados no art. 1º desta Lei, sem qualquer ônus para os alunos e/ou responsáveis legais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Adriano Jorge, 03 de junho de 2026.

Vereador Sérgio Baré

PRD





GABINETE VEREADOR SÉRGIO BARÉ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito da rede pública municipal de ensino, uma política pública permanente de atenção integral à saúde escolar, mediante a realização anual de consultas clínicas oftalmológicas, fonoaudiológicas e fisioterapêuticas para os estudantes matriculados na educação básica municipal.

A proposta fundamenta-se em evidências técnicas e científicas que demonstram a relação direta entre condições sensoriais, comunicacionais e posturais inadequadamente diagnosticadas e o baixo desempenho escolar, dificuldades de aprendizagem, evasão, repetência e prejuízos ao desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

A atuação preventiva e o diagnóstico precoce constituem estratégias de elevado impacto social e econômico, reduzindo custos futuros ao sistema público de saúde e minimizando os efeitos do agravamento de doenças que poderiam ser tratadas em estágios iniciais. Além disso, a integração entre as áreas da saúde e educação encontra respaldo constitucional nos princípios da proteção integral da criança e do adolescente, previstos nos artigos 6º, 196, 205 e 227 da Constituição Federal.

Sob o aspecto administrativo, a medida possui viabilidade operacional mediante atuação integrada entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, podendo ainda contar com apoio de universidades, instituições filantrópicas, organizações sociais e programas governamentais já existentes.

Portanto, a presente proposição representa instrumento essencial de promoção da saúde preventiva, inclusão social, equidade educacional e garantia do pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino, justificando plenamente sua implementação como política pública permanente

Plenário Adriano Jorge, em 03 de junho de 2026

Vereador Sérgio Baré
PRD





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 10232/2026

TIPO	PL
EMENTA	INSTITUI política pública de saúde escolar para a realização anual de consulta clínica oftalmológica, fonoaudiológica e fisioterapêutica para os alunos da rede pública municipal e dá outras providências
AUTORIA	Ver. SÉRGIO BARÉ
RESULTADO DA PESQUISA	Foi identificado, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, o seguinte registro: Projeto de lei n. 349/2026 , de autoria do vereador Zé Ricardo, DISPÕE sobre a criação do “Programa de Oftalmologia nas escolas municipais”, para realização de exames oftalmológicos e distribuição gratuita de óculos aos alunos de baixa renda das escolas da rede pública municipal de Manaus. (O art. 1º da Minuta está contemplado no art. 2º e no inciso I do art. 2º do PL) (Projeto em TRAMITAÇÃO)
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 09 de junho de 2026.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2933/2982

www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 09/06/2026 10:09:30

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 105466B0001D1415 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.010541
Data 17/06/2026

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2026.10000.10300.5.010541

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA RIBEIRO
Data 17/06/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO - DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS